



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br, Participação Popular, CMDCA, Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Marlon Halisson Cardoso Ramos;
2. Sandra Chaves Marques;
3. Selma Enise Alves Ferreira Silva;
4. Carlito Pereira da Costa;

Visitantes/Convidados:

5. Heleno Araújo de Souza – Conselheiro Tutelar;

Justificativas:

Állison Ailton de Souza Reis;

LOCAL:

Sala de reuniões do CREAS – Centro (Rua Bom Fim, 146, Centro, Taiobéiras).

DATA E HORÁRIO:

16/05/19, 08h:00min.

ORDEM DO DIA

1. Levantamento de informações para diagnóstico

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 16/05/2019 (dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove), às 08h:00min, na Sala de reuniões do CREAS – CENTRO. Estiveram presentes os (as) senhores (as) Marlon Halisson Cardoso Ramos, Selma Enise Alves Ferreira Silva, Sandra Chaves Marques, Carlito Pereira da Costa e Rosa Croccoli de Oliveira; e Heleno Araújo de Souza – Conselho Tutelar. Observado o quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho o presidente Marlon Halisson Cardoso Ramos, deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. Em seguida, solicitou ao secretário, a leitura da ata da reunião anterior, que assim procedeu, tendo sido a ata debatida e aprovada pelos presentes sem ressalvas: O presidente começou a reunião falando sobre o Edital de Eleição dos novos Conselheiros Tutelares em que o Ministério Público exige que haja uma redação com valor de nota da prova de pelo menos 50% para selecionar mais o público que irá concorrer, mas em assembleia ficou decidido que a prova terá valor de nota de 30% dissertativo e 70% objetiva. Em seguida falou sobre o ofício do Ministério Público nº 133.2019 em que houve uma denúncia à Conselheira Tutelar Livia Volponi e que a mesma foi convidada a dar sua versão dos fatos. Livia fez o uso da palavra dizendo que recebeu uma ligação de um Policial Militar que se identificou como Adriano onde ele pedia para que fosse atendê-lo prontamente em um ato infracional de um menor e ela ao tentar explicar ao policial que um ato infracional pela lei não é competência do Conselho Tutelar ele passou a ser extremamente arrogante ao telefone e em tom de ameaças desligou o telefone sem dar a oportunidade de ela dialogar e explicar a situação. Logo após, o uso da palavra pelos Conselheiros do CMDCA ficou interpretado, a respeito da denúncia, que não existe a obrigatoriedade do Conselho Tutelar em resolver questões de atos infracionais mas que a orientação em relação a garan-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

tia dos direitos da criança e do adolescente é que o Conselho Tutelar teria que tomar atitude para que a criança não fique sem amparo onde foi pedido que tenham um pouco mais de paciência e diálogo nestes casos para que as crianças não fiquem sem respaldo e proteção sendo encaminhadas ao Ministério Público já que os Conselheiros estavam em horário de funcionamento do Ministério Público, sugerindo assim que se crie um local específico para reclusão de menores infratores. Diante de vários questionamentos dos Conselheiros com relação aos valores dos salários dos Conselheiros Tutelares que se encontram defasados, não estão sendo atrativos e bem abaixo dos demais da região, Marlon disse ainda que irá procurar o prefeito para ver a possibilidade de um aumento no valor de remuneração dos salários dos Conselheiros Tutelares visto que os mesmos se encontram defasados nos dias atuais e até mesmo para atrair mais concorrentes tornando assim um público mais selecionado para concorrer aos cargos eletivos do Conselho Tutelar. Por fim, o Presidente franqueou a palavra e não havendo manifestação dos presentes, deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário deste conselho, que a tudo presenciei, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates e aprovação e segue assinada por mim e por todos os demais presentes.

Taiobérras, 16 de maio de 2019.